



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 211 /2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inclusão na Lei Orçamentária Anual do exercício 2016, o crédito adicional especial, até a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado à cobertura na atividade 1001 - Investimento a Cargo da Câmara municipal, criação do elemento de despesa - 3.3.90.47 – (Obrigações Tributárias e Contributivas), em conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência do repasse da Prefeitura, de conformidade com artigo 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ,
em 14 de Dezembro de 2015.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 211 /2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Orçamento Programa - Exercício de 2016

Crédito Especial

Anexo I

Quadro de Detalhamento - QDD

Órgão	01.01 – Câmara Municipal				
Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara Municipal				
Aplicação do Programa	Classificação Orçamentária		VALORES		
	Projeto/atividade	Elem. Desp.	FR	Detalhada	Total/Aplicação
Investimento a Cargo da Câmara Municipal	01.031.0101.1001	3.3.90.47.00	100	10.000,00	
					10.000,00
Despesa Corrente	10.000,00			Total	10.000,00

São João do Arraial(PI), 14 de Dezembro de 2015.

Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal

